EDITAL 06/2021 - COORDENAÇÃO DE CULTURA

**I KANAU - SALÃO UNIVERSITÁRIO DE ARTE CONTEMPORÂNEA DO SESC**

**O SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO – SESC/RR** **– ADMINISTRAÇÃO REGIONAL EM RORAIMA**, instituição de direito privado, sem fins lucrativos, instituído pelo Decreto-Lei n° 9.853, de 13 de setembro de 1946, com regulamento aprovado pelo Decreto Federal n° 61.836, de 05 de dezembro de 1967, com sede na Rua Dr. Araújo Filho, n.º 947 - Centro, em Boa Vista - Roraima, inscrito no CNPJ sob o n.°03.488.834/0001-86, neste ato representado pela Diretora Regional, a senhora **LISIANE GASSNER CARNETTI**, brasileira, casada, residente e domiciliada nesta cidade, torna público, para conhecimento dos interessados, a abertura do Edital 06/2021 para chamamento de propostas artítico-culturais para prestação de serviços, com a finalidade de atender ao Projeto I KANAU – Salão Universitário de Arte Contemporânea, no ano de 2021, de acordo com os critérios de aceitabilidade, contidos neste instrumento convocatório, regido pela Resolução Sesc nº 1.252/12 e pelas disposições deste instrumento convocatório e seus anexos.

1. **OBJETIVO**

O Projeto I KANAU – Salão Universitário de Arte Contemporânea realizará uma mostra inédita de arte contemporânea e popular, composta por exposição coletiva de artistas universitários residentes em Roraima, em início de trajetória e emergentes.

A palavra KANAU é de origem Macuxí que significa canoa. A canoa sempre foi um meio de transporte, comunicação e de trabalho nos rios do Brasil. Em uma alusão a essa ferramenta de navegação, o I Salão Universitário de Arte Contemporânea do Sesc pretende servir de embarcação para criar oportunidades aos artistas universitários de Roraima viabilizando o contato com o circuito de artes visuais do estado, além de marcar o início de uma nova trajetória na vida dos estudantes. Nesta mostra, pela primeira vez o Sesc cederá seu espaço expositivo para ser o anfitrião de trabalhos de jovens artistas.

Os artistas poderão inscrever obras nas seguintes modalidades da área: pintura, desenho, gravura, escultura, cerâmica, fotografia, videoarte, objeto, instalação e híbridas, ou seja, com mistura de linguagens. Dentre as propostas serão selecionadas 10 (dez) obras de artistas distintos. A exposição terá duração máxima de 4 (quatro) meses, podendo esse período ser reduzido conforme calendário cultural anual do Sesc. Serão selecionados trabalhos que apresentem aderência ao recorte curatorial, conforme **ITEM 2** deste edital, e aspectos de originalidade, coerência, impacto cultural para a comunidade local, contribuição para o pensar contemporâneo e promoção da diversidade cultural.

1. **TEXTO CURATORIAL**

**NÓS DA FRONTEIRA: IDENTIDADES**

Definir algo ou alguém não é um ato solitário e sempre implica em acolher e disseminar noções construídas por diferentes agentes em tempos e espaços distintos dos que presentemente habitamos. Quando se compreende que a afirmação de uma identidade - seja ela individual ou coletiva - está marcada por processos que abrigam em seu interior conflitos de origem política, ética e estética, que estratégias criativas podem ser adotadas para a definição de si?

Costuma-se definir Roraima, entre outras coisas, como espaço de fronteira física e simbólica, no qual as identidades são inúmeras vezes perpassadas por vivências que as transmutam de modo avassalador. O eu e o outro fundem-se, se encaixam e/ou sobrepõem, numa dinâmica complexa e irrefreável, potencializada pela intensa fricção entre tradição e novidade. Nesse contexto, não é nova a valorização de noções identitárias baseadas em vivências de apagamento, negação e violência. Por outro lado, práticas diferenciadas, minorizadas pelo discurso colonizador que se pretende hegemônico, consistentemente emergem em re-existência, quebrando silêncio e invisibilidade, convocando ancestralidades e impondo seu reconhecimento. Intermediadas pela tecnologia capaz de contrair ou expandir as noções de tempo, conformam-se assim, de modo transitório e sempre processual, as concepções identitárias relativas ao ser “indígena”, “negro”, “caboclo”, “amazônida”, “mulher”, “branco”, “homem”, “nacional”, “estrangeiro” e muitas outras, de grande virulência para a arte, a política e a ciência.

Considerando que as identidades partem da materialidade e das origens históricas de um corpo individual ou coletivo previamente conceituado, perguntamos: como se tem buscado reconhecer, naquilo que nos parece natural, os elementos historicamente construídos no campo da visualidade? É possível subverter as formas veladas de destruição e silenciamento da nossa carne? Num contexto ampliado de crise humanitária que vai muito além da questão migratória, solapando aspectos da vida econômica, cultural, político-social e afetiva, que imagens têm sido arregimentadas para a discussão, desconstrução e/ou afirmação das identidades em Roraima? Questionamos assim sobre os arranjos e rearranjos propostos por artistas locais no seio da crise e sobre os diálogos que a arte tem estabelecido em busca de identidades libertas e libertadoras contra a perpetuação da dominação étnica, de classe e de gênero.

Interessados no debate sobre como os jovens artistas têm atado e reatado processos de ruptura e permanência que constituem engenhos de afirmação identitária, convocamos estudantes universitários da cidade de Boa Vista para o I KANAU - Salão Universitário de Arte Contemporânea do Sesc Roraima perguntando: Quem são os nós? Quem sou você e quem és eu?

Elimacuxi

1. **DO ESPAÇO EXPOSITIVO**

Galeria Franco Melchiorri, localizada no Centro de Atividades do Sesc Departamento Regional de Roraima, com endereço na rua João Barbosa n.º 143 A/B – Mecejana, Boa Vista (RR).

O projeto expositivo ganhará uma versão virtual que será montada com apoio do corpo técnico do Sesc Roraima.

\*Caso a galeria venha sofrer alguma intervenção física que necessite interdição temporária, a exposição será remarcada ou realocada conforme prévio acordo entre o artista e o Sesc Roraima.

1. **CRONOGRAMA DE REALIZAÇÃO DA EXPOSIÇÃO**

Montagem da exposição: De 08/11/2021 até 11/11/2021

Abertura: 12/11/2021

Encerramento: 12/03/2022

\*As datas de realização podem variar de acordo com o calendário de eventos culturais organizados pelo Sesc Roraima, estando, portanto, sujeitas a alteração.

1. **CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**
2. Podem se inscrever no I KANAU - Salão Universitário de Arte Contemporânea do Sesc projetos **individuais** oude **coletivos** de estudantes de graduação de quaisquer instituições de ensino superior do estado de Roraima, que possuam idade acima de 18 (dezoito) anos ou emancipados, residentes no Estado de Roraima por no mínimo 06 (seis) meses. Caso o proponente não apresente documento legal comprobatório quando solicitado, a proposta será desclassificada;

1. Realizar inscrição e preencher todos os requisitos exigidos neste edital;
2. Ter disponibilidade e prover sob responsabilidade própria dos recursos humanos e materiais para realizar sua proposta de trabalho;
3. Concordar que o Sesc-RR se reserva do direito de definir a programação mediante os artistas aprovados, definindo local e carga horária para cada um;
4. Concordar que o Sesc utilizará as informações enviadas para criar um banco de dados de profisisonais locais;

\*É vedada a participação de funcionários/colaboradores e estagiários do Sesc, Senac, Fecomércio e Instituto Fecomércio, bem como de seus cônjuges, filhos ou parentes de até terceiro grau neste edital.

1. **DO DIREITO DE USO DE IMAGEM**

Ao se increver o participante declara estar ciente da Cessão de Direitos e Obrigações, que se regerá pelos itens seguintes:

5.1 Os proponentes cujas propostas forem selecionadas cederão pelo tempo determinado de 01 (um) ano ao Sesc, o direito de uso da imagem da(s) obras(s) e do (s) autor (es), para fins não comerciais em qualquer território do mundo.

5.2 O proponente/artista concede ao Sesc, sem qualquer ônus, o direito de uso de seu nome, imagem, voz e da matéria escrita, para fins de divulgação e veiculação.

5.3 A presente transferência de direitos é a título gratuito, o proponente/artista renúncia a qualquer compensação ou indenização pecuniária ou qualquer outra possível, oriunda das matérias objeto deste termo, aplicando-se aos sucessores e/ou herdeiros.

1. **DA INSCRIÇÃO**

7.1 Os interessados em realizar inscrição devem acessar o endereço eletrônico **www.sescrr.com.br** para ter acesso ao edital de inscrição do no I KANAU - Salão Universitário de Arte Contemporânea;

7.2 Cada proponente poderá poderá inscrever até 02 (dois) projetos, sendo apenas 01 (um) selecionado, **exclusivamente** por meio do preenchimento do formulário on-lineespecífico para esta seleção, que estará disponível no link https://forms.gle/ZepkzMv4GpX74iUd9. **Não serão aceitas inscrições por outro** **meio;**

7.3 No formulário on-line deverá ser anexada a proposta artística, o texto conceitual ou curatorial das obras e o Currículo e/ou Portifólio do artista;

7.4 Serão aceitos apenas projetos inéditos, sendo desclassificados os projetos que tenham participado de outra mostra ou exposição, exceto que tenham acontecido na instituição de ensino a qual pertencem os participantes;

7.5 Para trabalhos realizados por coletivos de artistas, apenas um representante assinará a ficha de inscrição, ficando esse responsável pelo recebimento do incentivo financeiro, os demais nomes deverão constar em anexo;

7.6 A proposta artística deve conter fotos digitais de cada obra a ser exposta, vídeo (no caso de videoinstalação e videoarte) ou projeto executivo (no caso de instalações, performance e outros), acompanhados da ficha técnica de cada obra (título, técnica, tamanho, data e autor);

7.7 O texto conceitual das obras expostas deve ter de 1 a 2 laudas, incluir as motivações que levam o(s) artista(s) a desenvolver(em) a mostra, referências consideradas importantes pelo artista, para maior aproximação com o trabalho a ser exposto e, se existentes, influências de outros artistas e contextos;

7.8 As obras em vídeo deverão ser entregues em cópia em arquivo com formato compatível para computador, para o processo de seleção e posteriormente, de acordo com o suporte que deverá ser exposto;

7.9 O artista, ao se inscrever, aceita todas as condições deste edital;

7.10O SESC Roraima não se responsabiliza por eventuais erros, ausência de documentação e casos de documento não legível;

7.11 Os inscritos poderão consultar a Coordenação de Cultura do Sesc Roraima, localizada no Centro de Atividades Dr. Antonio Oliveira Santos, Rua João Barbosa, 143 A/B — Mecejana, pelo telefone (95) 98403-4624, ou pelo e-mail cultura@sescrr.com.br, de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 12h00 e das 14h00 às 18h00 horas, para dirimir suas dúvidas quanto ao edital de inscrição estabelecido.

1. **DA SELEÇÃO**
   1. Compete à comissão técnica designada pelo Sesc Roraima avaliar e selecionar as propostas artísticas enviadas para o I KANAU - Salão Universitário de Arte Contemporânea. A escolha das propostas levará em consideração a coerência, relevância social, qualidade técnica e viabilidade de execução. A decisão da comissão é irrevogável.
2. **DAS OBRIGAÇÕES DO PROPONENTE**
3. Apresentar no prazo estipulado todas as documentações exigidas no item 12 deste Edital;
4. Apresentar o trabalho artístico de acordo com a proposta escrita e visual, quando convocado para a realização das atividades;
5. Realizar o trabalho artístico de acordo com o cronograma de realização do Sesc Roraima, suas cláusulas e condições constantes em instrumentos de contratos ou equivalentes que serão celebrados entre o Sesc Roraima e os proponentes selecionados;
6. Realizar palestra ou bate-papo na abertura da exposição abordando o processo criativo e/ou a exposição em questão;
7. Os artistas que apresentarem instalações deverão providenciar equipamentos específicos que o Sesc Roraima não disponha;
8. Responsabilizar-se por transportar as obras de arte para o espaço expositivo e também por retirá-las;
9. Garantir a boa qualidade dos serviços;
10. Manter, durante toda a vigência da contratação, os documentos e dos dados fornecidos, devidamente atualizados;
11. Responsabilizar-se por todos e quaisquer danos e/ou prejuízos que vierem a causar ao Sesc/RR ou a terceiros;
12. As instalações não poderão alterar ou danificar a integridade física do prédio onde será realizada a exposição;
13. Todos os equipamentos que compõem a obra ou que sejam necessários para o seu funcionamento são de responsabilidade do participante, não cabendo ao Sesc a obrigação de fornecer quaisquer materiais ou equipamentos que componham a obra;
14. Os selecionados para participar do I KANAU se comprometem a participar da Residência Educativa como parte da etapa formativa do Salãona construção de um programa educativo que permearão as ações educativas durante toda a mostra. Este processo deve ser acompanhado desde a reunião geral com a presença de todos os artistas selecionados e profissionais convidados, para a orientação curatorial e construção coletiva da expografia e montagem e participação na residência educativa para a construção e desenvolvimento do projeto educativo da Galeria para a exposição;
15. Os artistas se comprometem a participar da mediação educativa com pelo menos uma mediação especial com escolas agendadas de acordo com sua disponibilidade de horário. A participação nas ações formativas é um item obrigatório para efetivação da participação do candidato na exposição;
16. Cumprir as cláusulas e condições constantes no presente instrumento, bem como em contrato ou instrumentos equivalentes a serem celebrados entre o Sesc Roraima e os proponentes selecionados.
17. **DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

1. Prestar assessoria de imprensa, produção de convite eletrônico, e inserção nos sites e mídias sociais do SESC para divulgação das ações;
2. Fornecer layout expográfico que compreende a pintura do espaço expositivo, iluminação, suportes, painéis e legenda para as obras.
3. Fornecer o trabalho educativo com mediação durante o período da exposição;
4. Efetuar pagamento de cachê da exposição e oficina conforme **Matriz Referencial de Valores de Cachê** **do** **Sesc Roraima** e mediante apresentação de nota fiscal após a realização do serviço, de acordo com o item 11 deste edital;
5. Fornecer as orientações conceituais do projeto expográfico e montagem da exposição serão a partir da ação formativa realizada em caráter de laboratório com a participação de todos os artistas e que será conduzida pela equipe curatorial do I KANAU;
6. Produzir uma versão virtual da exposição.
7. **DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**
   1. O pagamento será realizado por meio de depósito na conta corrente da CONTRATADA, em até 20 (vinte) dias úteis, após o aceite do serviço, mediante a apresentação de documento fiscal, em 02 (duas) vias, sendo vedada a negociação de faturas ou títulos de crédito com instituições financeiras, como também não serão aceitos boletos bancários, contados da apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada.
   2. Havendo erro na Nota Fiscal (preço diferente do contrato ou qualquer outra irregularidade) ou descumprimento das condições pactuadas, sua tramitação será suspensa para que a CONTRATADA adote as providências necessárias à sua correção. Passará a ser considerada, para efeito de pagamento, a data do aceite da nova nota reapresentada, nos mesmos termos do subitem anterior.
   3. Os valores de cachê artístico praticados pelo Sesc Roraima são definidos em níveis estabelecidos na Matriz Referencial de Valores de Cachê do Sesc Roraima, que variam de acordo com a experiência dos artistas. Por ter o foco na contratação de artistas estudantes em início de trajetória, o cachê pago pelo projeto para cada será correspondente ao Nível I da Matriz Referencial de Valores de Cachê do Sesc Roraima.

* Nível I – Artistas com até dois anos de experiência comprovada;

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| **Título** | **Tipo** | **Nível** | **Valor R$** |
| Exposição de arte | Individual |  | Até R$ 700,00 |

1. **DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO**

12.1 Após a etapa de seleção da proposta, o proponente selecionado terá o prazo de cinco dias úteis, a contar da solicitação da Coordenação de Cultura, para apresentar os documentos elencados neste item deste edital.

12.2 Toda documentação necessária para contratação deve ser entregue na Coordenação de Cultura do SESC, localizada no Centro de Atividades Dr. Antônio Oliveira Santos, localizada à Rua João Barbosa, 143 A/B — Mecejana, Boa Vista – RR, no ato de entrega a documentação será conferida por um Analista de Cultura.

12.3 Relação de documentos a serem entregues:

**a) PESSOA FISÍCA:**

* Termo de Cessão de Imagem (ANEXO I - Original);
* Documento identidade;
* CPF;
* PIS/NIS;
* Comprovante de Residência (morador de condomínio que não tem como comprovar o endereço trazer declaração de moradia original);
* Comprovante de vínculo com a instituição de ensino superior atualizado;
* Dados bancários;
* Portfólio e/ou Currículo e Certificados (se houver).

**b) PESSOA FISÍCA COM REPRESENTANTE:**

* Carta de Exclusividade (ANEXO II - Original e com firma reconhecida em cartório);
* Termo de Cessão de Imagem (ANEXO I - Original);
* Documento identidade
* CPF
* Comprovante de Residência (morador de condomínio que não tem como comprovar o endereço trazer declaração de moradia original);
* Comprovante de vínculo com a instituição de ensino superior atualizado;
* Portfólio e/ou Currículo e Certificados (se houver)

**c) PESSOA JURÍDICA REPRESENTANTE:**

* Cartão do CNPJ
* CERTIDÕES;
* Trabalhista;
* Municipal;
* Estadual;
* União
* Comprovante de Residência do Representante
* Documento de Identidade
* CPF
* Dados Bancários

**d) PESSOA JURÍDICA MEI REPRESENTANTE:**

* Certidão Simplificada da Junta Comercial (Microempreendedor)
* Certidão da Junta Comercial (Requerimento de Empresário)
* CERTIDÕES;
* Trabalhista;
* Municipal;
* Estadual;
* União
* Alvara da Prefeitura
* CPF, RG e comprovante de residência

**e) PESSOA JURÍDICA MEI PROPONENTE:**

* Certidão Simplificada da Junta Comercial (Microempreendedor)
* Certidão da Junta Comercial (Requerimento de Empresário)
* CERTIDÕES:
* Trabalhista
* Municipal
* Estadual
* União
* Alvará da Prefeitura;
* CPF, RG e comprovante de residência;
* Termo de Cessão de Imagem (ANEXO I - Original);
* Portfólio e/ou corrículo e certificados (se houver);
* Comprovante de vínculo com a instituição de ensino superior atualizado.

\* No caso de profissionais representado por pessoa jurídica, os dados do profissional continuam sendo de preenchimento obrigatório.

\* No caso de grupo de artistas o primeiro nome cadastrado no Formulário de Envio de Propostas será considerado o representante do grupo.

**13. CRONOGRAMA**

|  |  |
| --- | --- |
| Período de inscrição | De 22/02/2021 até 14/03/2021 |
| Análise das propostas e curriculos/portifólios | 15 a 19/03/2021 |
| Divulgação do resultado | 22/03/2021 |
| Entrega e análise da documentação (selecionados) | 22 a 26/03/2021 |
| Divulgação do resultado final, após habilitação | 29/03/2021 |
| Realização da exposição (previsão) | 12/11/2021 até 12/03/2022 |

**DISPOSIÇÕES FINAIS**

13.1 O ato de inscrição pressupõe plena concordância dos termos e condições do edital, que passarão a integrar as obrigações, bem como na observância dos regulamentos administrativos e das normas técnicas aplicáveis, não sendo aceita, sob qualquer hipótese, alegação de seu desconhecimento em qualquer fase do procedimento administrativo e execução dos serviços.

13.2 Independentemente de declaração expressa, a apresentação dos documentos e da proposta implica a aceitação plena e total das condições e exigências deste instrumento convocatório e seus anexos, a veracidade e autenticidade das informações constantes nos documentos apresentados, e ainda, a inexistência de fato impeditivo à participação do proponente, o qual, na incidência, obriga o participante a comunicar ao Sesc/RR quando ocorrido durante a vigência deste Edital.

13.3 Não será permitido a disseminação de conteúdo racista, preconceituoso, homofóbico, misógino, xenofóbico, de natureza pejorativa e repudiável, que afetem negativamente a dignidade da pessoa humana. Não será permitido propaganda político-partidária, promoção empresarial de produtos, serviços e marcas de qualquer natureza; e ainda a comercialização direta ou indireta de quaisquer produtos e serviços.

13.4 Todo o custo referente à produção das propostas será de responsabilidade do proponente;

13.5 O Sesc/RR se reserva o direito de cancelar unilateralmente este edital, a qualquer momento, no todo ou em parte, não cabendo aos credenciados quaisquer direitos, vantagens, reclamações, a que título for, sendo dando conhecimento aos interessados pelos mesmos meios de divulgação deste edital.

13.6. Será considerado inscrito aqueles que preencherem os dados solicitados no formulário de inscrição disponível.

13.7. Competirá à curadoria de Cultura do Sesc dirimir eventuais dúvidas de interpretação do presente edital.

13.8. Os pedidos de esclarecimento nos casos omissos e as dúvidas suscitadas neste edital serão resolvidos pelo Sesc/RR por meio da Coordenação de Cultura, pelo e-mail cultura@sescrr.com.br. O documento deverá ser encaminhado anexo ao e-mail em formato *pdf*, ado pelo representante legal.

13.9. Casos resultantes de denúncias de cópias, plágios ou falsidades ideológicas somente serão acatados por decisão judicial.

13.10 A qualquer momento, o Sesc/RR poderá desclassificar o credenciado, sem que lhes caiba qualquer indenização, caso tenha conhecimento de fato que desabone a idoneidade, a capacidade técnica, inclusive incorreções que venham a ser detectadas na documentação ou propostas.

13.11 Não poderá ser contratado o proponente que não demonstrar a pertinência do trabalho com a área artística, ou que deixar de prestar informações complementares solicitadas.

13.12 Os dados fornecidos serão utilizados para fins de cumprimento do objeto desse edital.

Boa Vista-RR, 22 de fevereiro de 2021.

**RAFAEL PEREIRA PINTO**

Analista de Cultura

**LISIANE GASSNER CARNETTI**

Diretora Regional

**LISIANE LAURO LAZZAROTTO**

Gerente de Programas Sociais

**ANEXO I - TERMO DE CESSÃO DE DIREITO DE USO DE IMAGEM**

|  |
| --- |
| TERMO DE CESSÃO DE USO DA IMAGEM |
| Projeto KANAU 2021 – Sesc RR |

Eu,\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, nacionalidade \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, estado civil \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, profissão \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, inscrito no CPF (para brasileiros) sob o nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ e RG (ou Passaporte) sob o nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, residente à Rua/Av. \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, autorizo o uso de meu nome, minha imagem e meu trabalho proposto ao **Edital 06/2021 – Coordenação de Cultura – Projeto - SALÃO UNIVERSITÁRIO DE ARTE CONTEMPORÂNEA DO SESC 2021**, realizado pelo SESC/RR, para fins de divulgação e publicidade.

(cidade) \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, (data) \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Nome e assinatura

**ANEXO II - MODELO DE DECLARAÇÃO/CARTA DE EXCLUSIVIDADE CONCEDIDA POR PROFISSIONAL (PESSOA FÍSICA) PARA REPRESENTANTE LEGAL EXCLUSIVO**

|  |
| --- |
| **DECLARAÇÃO DE REPRESENTATIVIDADE** |

Declaramos, para os fins de prestação de serviço artístico vinculado ao  **EDITAL 06/2021 – COORDENAÇÃO DE CULTURA – PROJETO KANAU - SALÃO UNIVERSITÁRIO DE ARTE CONTEMPORÂNEA DO SESC 2021 – SESC RR,** que, (descrição dos nomes e dados de cada integrante), sou/somos representado(s), em caráter de exclusividade, pela empresa \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ Nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, pessoa jurídica de direito privado, sendo nomeado o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, como responsável pelo repasse de todos os rendimentos oriundos dos serviços prestados ao SESC/RR.

Esta declaração terá validade durante a vigência do edital em questão.

(Elencar abaixo todos os participantes do grupo/pessoa, com nome legível, n° do CPF e RG. Recolher assinatura de todos, inclusive do signatário da empresa).

Boa Vista-RR, \_\_\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_de\_\_\_\_\_\_\_.

|  |  |
| --- | --- |
| Assinatura: | Assinatura: |
| Nome: | Nome: |
| CPF: | CPF: |
| RG: | RG: |

|  |  |
| --- | --- |
| Assinatura: | Assinatura: |
| Nome: | Nome: |
| CPF: | CPF: |
| RG: | RG: |